

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2327 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 18 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor relacionado a seguir, para constituir a Equipe de Apoio: **LUIS FILIPE ANKLAN RESENDE** (matrícula 469), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Lei Municipal 685/2022 e 745/2022, mantêm-se inalteradas as demais previsões no decreto nº 005/2024.

Art. 2º. Equipe de Apoio são nomeados para deliberarem sobre licitações que venham a ser realizadas por esta Municipalidade **no exercício de 2024**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 18 dias de janeiro do ano de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2327 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 18 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor **LUIS FILIPE ANKLAN RESENDE** (matrícula 469), por participar como membro da Equipe de Apoio do ano de 2024 a gratificação no valor de R\$ 1.060,00, com identificação da **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1**, no exercício de 2024, tudo em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Lei Municipal nº 685/2022 e Lei Municipal nº 745/2022, mantêm-se inalteradas as demais previsões no decreto nº 006/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2327 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 18 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 109/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2023 – Registro de Preços</p>
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **DAVID ANTONIO FRANCO DE MORAIS 07838978980.**
CNPJ Nº: 20.461.161/0001-90
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO “SELF-SERVICE” COM BEBIDAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 47.818,04 (quarenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 02 de janeiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2327 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 18 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 109/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2023 – Registro de Preços</p>
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **N. SOUZA THEODORO EIRELI.**
CNPJ Nº: 27.508.178/0001-02
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO “SELF-SERVICE” COM BEBIDAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 124.801,86 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 18 de janeiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2327 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 18 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 014/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas

administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico – nº 066/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços/ Contratos:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: xxx.249.309-xx	Matrícula: 257
		Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Amaury Durante	CPF: xxx.420.209 -xx	Matrícula: 271
		Cargo: Diretor de Compras
Fiscal Suplente: Tainara Bianca Madalozo	CPF: xxx.129.869-xx	Matrícula: 922
		Cargo: Assistente da Divisão de Compras
Processo Administrativo: nº 109/2023	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 066/2023 - RP	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO “SELF-SERVICE” COM BEBIDAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Contratado: N. SOUZA THEODORO EIRELI, DAVID ANTONIO FRANCO DE MORAIS 07838978980		
Valor total: R\$ \$ 172.619,90 (cento e setenta e dois seiscientos e dezenove reais e noventa centavos).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2327 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 18 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto das Atas de Registro de Preços/Contratos. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preço/Contratos s sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 18
de janeiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2327 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 18 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 15/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 703/2022, conceder ao servidor, **ADAUTO BELANÇON**, matrícula 653, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULANCIA, 15 (quinze) ½ Meia Diárias**, referente aos serviços prestados no mês de dezembro, conforme disposto no Art.2º da referida lei.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE
AFIXE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de janeiro de 2024.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2327 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 18 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 16/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 703/2022, conceder ao servidor, **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 448, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULANCIA, 19 (dezenove) ½ Meia Diária e 01 (uma) diária completa**, referente aos serviços prestados no mês de dezembro, conforme disposto no Art.1º e 2º da referida lei.

REGISTRA-SE

CUMpra-SE

AFIXE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de janeiro de 2024.

Moises Soares Ribeiro

Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2327 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 18 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 17/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 419/2016, conceder ao servidor, **LUCAS JOSUE REDIVO**, matrícula 398, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULANCIA, 01 (uma) diária**, referente a viagem ocorrida no dia 16/01/2024 às 22:00h e previsão de retorno no dia 17/01/2024 às 23:00h, com finalidade de transportar o paciente Matheus Augusto de Lima Fernandes Carvalho e sua mãe Aparecida de Lima Carvalho.

REGISTRA-SE

CUMpra-SE

AFIXE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de janeiro de 2024.

Moises Soares Ribeiro

Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2327– PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 18 – 01 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 18/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 419/2016, conceder ao servidor, **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula 420, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULANCIA**, **01 (uma) diária**, referente a viagem ocorrida no dia 13/01/2024 às 21:50h e previsão de retorno no dia 14/01/2024 às 22:00h, com finalidade de transportar o paciente Levi Pereira da Silva ao Hospital Rocío, município de Campo Largo – Pr.

REGISTRA-SE

CUMpra-SE

AFIXE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de janeiro de 2024.

Moises Soares Ribeiro

Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13